

Documento de Informação Simplificado

O **CA Mais Capital** é um **Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Pan-Europeu** que prevê o investimento em imóveis de vários países da União Europeia, com foco em Portugal, Espanha, Itália e Alemanha. O objetivo do Fundo é proporcionar ao investidor uma solução com risco reduzido, com perspetiva de receber rendimentos periódicos de origem em diversificação geográfica e sectorial.

A gestão do Fundo é realizada pela **Sierra IG, SGOIC, S.A.**, uma entidade gestora de grande dimensão dedicada à gestão de Organismos de Investimento Coletivo Imobiliário, que assegura uma seleção criteriosa dos imóveis e uma estratégia profissional ao longo de todo o ciclo de investimento. A Sierra IG é detida pela Sonae Sierra que tem presença internacional com uma vasta experiência na gestão de ativos imobiliários.

O Fundo tem um **carácter sustentável**, focado na descarbonização, promovendo investimentos que cumprem critérios ambientais como eficiência energética e utilização de energias renováveis. A política de investimento do Fundo contempla vários tipos de ativos imobiliários — comércio, escritórios, logística, saúde, habitação e turismo — o que permite diluir riscos e otimizar o potencial de retorno.

O investidor pode escolher como prefere receber os rendimentos:

- **Recebê-los semestralmente na conta**, ou
- **Reinvesti-los automaticamente**, sem qualquer comissão.

Nota: *Em ambas as modalidades, os montantes recebidos pelos Participantes são líquidos, já deduzidos da retenção na fonte prevista no regime fiscal aplicável aos organismos de investimento coletivo.*

Caso pretenda **alterar a modalidade de recebimento dos rendimentos**, deverá comunicar essa **instrução com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis relativamente à data prevista para a distribuição**, podendo fazê-lo presencialmente numa agência do Crédito Agrícola.

A instrução permanecerá válida para distribuições futuras, até ser substituída por nova comunicação apresentada nos mesmos termos.

As distribuições de rendimentos, quando apurado um resultado positivo e desde que esteja salvaguardada a solvabilidade, solidez financeira e necessidades de tesouraria do Fundo, ocorrem duas vezes por ano:

- **1 de dezembro a 31 de maio → pagamento até ao 5.º dia útil de junho**
- **1 de junho a 30 de novembro → pagamento até ao 5.º dia útil de dezembro**

Sempre que ocorre uma distribuição de rendimento, **o Valor da Unidade de Participação é ajustado na data de distribuição**, deduzindo o montante bruto distribuído. Este ajustamento reflete apenas a saída de rendimentos do Fundo para pagamento aos Participantes.

Por exemplo, caso seja distribuído um rendimento bruto de 0,10€ por Unidade de Participação e o Fundo apresente, antes da distribuição, um valor de 11,40€ por unidade, no dia do pagamento:

- o investidor recebe na sua conta à ordem, o montante líquido correspondente ao valor bruto de 0,10€ por cada UP detida; ou, caso tenha escolhido essa opção, esse montante líquido é integralmente reinvestido na subscrição de novas unidades; e
- o Valor da Unidade de Participação ajusta-se para 11,30€, refletindo a distribuição efetuada.

Qualquer questão adicional, poderá visitar uma agência perto do si.